



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0006

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 13/04/2018
Página 1 de 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO - ESTADO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 01/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARTO CENTENÁRIO torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de três (03) Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Quarto Centenário- PR, a serem distribuídas nas escolas públicas do Município, conforme a necessidade para atender o programa.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0006

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 13/04/2018
Página 2 de 15

- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários, será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário - PR com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

Profissionais com curso de magistério em nível médio;

Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste edital.

4.2 Os atendimentos de cada assistente às escolas, não podem ultrapassar 40 horas semanais.

4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998

– Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0006

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 13/04/2018
Página 3 de 15

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou históricos atualizados e comprovantes de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso não comprove a veracidade das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas três (03) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Quarto Centenário - PR.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0006

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 13/04/2018
Página 4 de 15

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de Ensino Municipal definida pelo candidato no ato da inscrição e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário - PR, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diáramínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da Secretaria de Educação para a atuação do Assistente de Alfabetização conforme a disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0006

Quarto Centenário, Sexta-Feira , 13/04/2018

Página 5 de 15

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário - Pr.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do edital	12/04/2018
Abertura do período de inscrição	13/04/2018
Término das inscrições	18/04/2018
Data para entrega de documentos*	20/04/2018
Entrevista com os candidatos**	23/04/2018
Divulgação do resultado final	27/04/2018

*O local da entrega de documentos e entrevista dos candidatos será na Secretaria Municipal de Educação.

**As entrevistas serão agendadas diretamente com os candidatos selecionados, no ato da entrega dos documentos.

Quarto Centenário, 11 de Abril de 2018.

Alice Miyuki Miyashita

Secretária Municipal da Educação



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0006**

Quarto Centenário, Sexta-Feira , 13/04/2018
Página 6 de 15

PORTARIA Nº 002/2.018 - SEASO

"Concessão de diárias"

A Senhora **CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**,
Secretária Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições
conferidas pela Lei Municipal nº 538/2.016 e pelo Decreto Municipal n.º 1013/2.017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT.	FINALIDADE	LEGEND A	VALOR
SAMARA ALVES DA SILVA	CAMPO MOURÃO PARANÁ	06/04/2.01 8	06/04/2.0 18	½	PARTCIPAÇÃO DE WORKSHOP SOBRE INTERSETORIALIDA DE PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	"R"	R\$ 35,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 04 de Abril de 2.018.

CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KACHINSKI
Secretaria ação Social



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0006

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 13/04/2018

Página 7 de 15

PORTARIA Nº 003/2.018 - SEASO

"Concessão de diárias"

A Senhora **CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretária Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2.016 e pelo Decreto Municipal n.º 1013/2.017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT.	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
MARILIA GARCIA	CAMPO MOURÃO PARANÁ	06/04/2.018	06/04/2.018	½	PARTCIPAÇÃO DE WORKSHOP SOBRE INTERSETORIALIDADE DE PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	"R"	R\$ 35,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 05 de Abril de 2.018.

CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KACHINSKI
Secretaria ação Social



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0006

Quarto Centenário, Sexta-Feira , 13/04/2018
Página 8 de 15

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01 E Nº 02.

"Ata da Sessão Pública de recebimento e julgamento dos envelopes de Nº 01 e Nº 02, contendo respectivamente os Documentos Habilitatórios e os Comprovantes para Pontuação, em atendimento ao edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018-PMQC."

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, no Paço Municipal "29 de Abril", localizado à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 540, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, na Sala de Licitações, em Sessão Pública, sob Presidência do Senhor Rogério Pereira da Silva, tendo como Secretária a senhora Sandra Regina Alves Monteiro Tognato e membro a senhora Camila Medeiros Carlucci, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Nº 001/2018-GM, para proceder ao recebimento e julgamento dos envelopes de Nº 01 e Nº 02, referente a seleção do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018-PMQC, ou seja, "SELEÇÃO DE ENTIDADE PARA ORGANIZAR E REALIZAR O ALMOÇO SERVINDO O PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO NA EXPOCENTER2018/FESTA DO FRANGO INVERTEBRADO". Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como licitante a seguinte entidade: ASSOCIACAO DE APOIADORES DO PROJETO CIDADAO DO FUTURO - UNIDOS SOMOS MAIS inscrita no CNPJ Nº 23.570.888/0001-01, sem representante credenciado. A seguir, foram rubricados os envelopes de Nº 01 e de Nº 02 pela comissão de licitação. Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope de Nº 01 contendo os documentos habilitatórios e seu conteúdo foi rubricado pelos membros da comissão de licitação. Deixada livre a palavra, porém ninguém se manifestou. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente os "documentos habilitatórios" do envelope de Nº 01 da entidade participante; concluída a análise da documentação, a comissão de licitação por unanimidade de seus membros deliberou pela HABILITAÇÃO da licitante participante, pelo fato da mesma ter apresentado todos os documentos de acordo com as exigências editalícias. Ato contínuo foi aberto o envelope de Nº 02 contendo os comprovantes para pontuação, da entidade habilitada, onde o seu conteúdo foi analisado pela comissão de licitação conforme critérios editalícios, ou seja, a comissão por unanimidade de seus membros entendeu que a entidade apresentou "04 (QUATRO) COMPROVANTES", sendo: 02 (DOIS) COMPROVANTES de "realização de eventos culturais ou shows com produção própria" (conforme alínea "a" do item 4; sub item 4.1 do edital do Chamamento Público Nº 002/2018-PMQC), sendo atribuído pela comissão à entidade "04 (quatro) pontos" conforme a alínea "a.1" do item 4 do edital do Chamamento Público Nº 002/2018-PMQC; e 02 (DOIS) COMPROVANTES de "realização de qualquer evento em parceria com o Município de Quarto Centenário, nos últimos 03 anos" (conforme alínea "b" do item 4; sub item 4.1 do edital do Chamamento Público Nº 002/2018-PMQC), sendo atribuído pela comissão à entidade "04 (quatro) pontos" conforme a alínea "b.1" do item 4 do edital do Chamamento Público Nº 002/2018-PMQC. Deixada a palavra livre, não houve manifestação. O critério para a classificação foi o de "MAIOR PONTUAÇÃO", sendo classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame pela comissão de licitação a licitante: ASSOCIACAO DE APOIADORES DO PROJETO CIDADAO DO FUTURO - UNIDOS SOMOS MAIS inscrita no CNPJ Nº 23.570.888/0001-01, com 08 (OITO) PONTOS. E nada mais havendo, o senhor presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente, secretária e demais membros da comissão de licitação e será encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para apreciação e posterior homologação, dentro dos prazos legais.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0006

Quarto Centenário, Sexta-Feira , 13/04/2018
Página 9 de 15

Rogério Pereira da Silva
Presidente

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Secretária

Camila Medeiros Carlucci
Membro



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0006

Quarto Centenário, Sexta-Feira , 13/04/2018
Página 10 de 15

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01 e Nº 02.

"ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DO ENVELOPES DE Nº 01 E Nº 02, CONTENDO OS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018-PMQC."

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Paço Municipal "29 de Abril", localizado à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 540, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, na Sala de Licitações, em Sessão Pública, sob Presidência do Senhor Rogério Pereira da Silva, tendo como Secretária a senhora Sandra Regina Alves Monteiro Tognato e membro a senhora Camila Medeiros Carlucci, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Nº 001/2018-GM, para proceder o recebimento e julgamento dos envelopes de Nº 01 e Nº 02, referente a seleção do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018-PMQC, ou seja, "EXPLORAR COMERCIALMENTE OS ESPAÇOS/SERVIÇOS DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÃO E ESTACIONAMENTO NAS FESTIVIDADES DA EXPOCENTER 2018" e em seguida o Srº Presidente suspendeu a sessão até o as 15h30min, considerando a necessidade de ausência da Sra Sandra Regina Alves Monteiro Tognato na presente sessão, por estar em atividades na sessão pública do Pregão Presencial Nº 013/2018-PMQC. Reaberta a sessão as 15h32min pelo Senhor Presidente, na presença da totalidade da comissão de licitação, apresentou-se como licitante a seguinte participante: TATIANE PADILHA FERREIRA inscrita no CPF Nº 071.075.089-70, sem representante credenciado. A seguir, foi rubricado os envelopes de Nº 01 e Nº 02 pela comissão de licitação. Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope de Nº 01 contendo os documentos habilitatórios e seu conteúdo foi rubricado pelos membros da comissão de licitação. Deixada livre a palavra, porém ninguém se manifestou. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente os "documentos habilitatórios" do envelope de Nº 01 da participante; concluída a análise da documentação, a comissão de licitação por unanimidade de seus membros deliberou pela HABILITACÃO da participante, pelo fato da mesma ter apresentado todos os documentos de acordo com as exigências editalícias. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope Nº 02 apresentado pela participante, em seguida leu-se em voz alta o valor apresentado, sendo: LOTE 02 PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Ato contínuo o senhor presidente declarou DESERTO OS LOTES 01, 03 E 04. Deixada a palavra livre, não houve manifestação. O critério para a classificação foi o de "MAIOR VALOR ATRIBUÍDO", sendo classificada em 1º lugar e declarada vencedora para lote LOTE 02 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO a participante TATIANE PADILHA FERREIRA inscrita no CPF Nº 071.075.089-70. Registra-se que o presente chamamento considerando os lotes desertos, conforme item 5.6. do edital fica aberto o prazo para novas propostas até o dia 23 de abril de 2018. E nada mais havendo, o senhor presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente, secretária e demais membros da comissão de licitação e será encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para apreciação e posterior homologação, dentro dos prazos legais.



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0006**

Quarto Centenário, Sexta-Feira , 13/04/2018
Página 11 de 15

Rogério Pereira da Silva
Presidente

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Secretária

Camila Medeiros Carlucci
Membro

Testemunhas:
Nome: Márcio da Silva Krachinski
CPF nº 042.457.999-51

Solange Donizzeti Cianca
CPF: 984.402.509-59



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0006

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 13/04/2018
Página 12 de 15

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 02.

“ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 02, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE HABILITADA, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018-PMQC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.”

Aos **seis** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezoito** às **quatorze horas**, no Paço Municipal “29 de Abril, sito à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, na Sala de Licitações, em Sessão Pública, sob presidência do Sr. **Rogério Pereira da Silva**, tendo como Secretária a senhora **Sandra Regina Alves Monteiro Tognato** e membro a senhora **Camila Medeiros Carlucci**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 001/2018-GM, para proceder a abertura dos envelopes de Nº 02 (Proposta de Preços) da licitante habilitada, referente a execução da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-PMQC**, cujo objeto versa sobre **“CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CORREÇÃO DE SOLO (CALCÁRIO E ADUBO), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NASCENTES, IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR GRAVIDADE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃOS DE OBRA, COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 31/2017 – SEAB, com recursos do BIRD”**, com aviso convocatório para abertura do referido envelope (nº 02), publicado no Órgão Oficial do Município. Aberta a sessão o senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à fase de habilitação. As licitantes **I. ALESSANDRO DA SILVA PINTO - ME**, inscrita no CNPJ 08.805.956/0001-72 e **II. OSMAR JOÃO MARCHESI ME**, inscrita no CNPJ 03.649.963/0001-09, não enviaram representantes para acompanhar os trabalhos durante a sessão. Ato contínuo procedeu-se à abertura dos envelopes de Nº 02, contendo a proposta de preços das licitantes habilitadas, lendo-se em voz alta os preços globais propostos e a validade da proposta, a saber **I. ALESSANDRO DA SILVA PINTO - ME**, para o lote 01 - com o valor global de R\$ 70.266,00 (setenta mil duzentos e sessenta e seis



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0006

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 13/04/2018
Página 13 de 15

reais); para o lote 02 - com o valor global de R\$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) com validade da proposta de 60 (sessenta) dias; e **II. OSMAR JOÃO MARCHESE ME** para o lote 03 - com o valor global de R\$ 29.835,00 (vinte e nove mil oitocentos trinta e cinco reais); para o lote 04 - com o valor global de R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais) com validade da proposta de 60 (sessenta) dias. A proposta foi rubricada pela comissão e submetida ao exame dos mesmos. Deixada livre a palavra, a comissão por unanimidade **CLASSIFICOU** a proposta da licitante **ALESSANDRO DA SILVA PINTO - ME**, para o lote 01 e para o lote 02; **DECLASSIFICOU** a proposta da licitante **OSMAR JOÃO MARCHESE ME** para o lote 03 e para o lote 04, uma vez que o preço apresentado é superior ao estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelos órgãos competentes, apensados as fls.15 a 20 do processo licitatório em questão. Ato contínuo o senhor presidente declarou **DESERTO OS LOTES 05, 06 E 07**, comunicou que o **resultado final da licitação** será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado aos participantes, fixado em quadro próprio existente nas dependências do Paço Municipal "29 de Abril" e publicado no Órgão Oficial do Município, em seguida o senhor presidente às **quatorze horas e quarenta e sete minutos** deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos eu, **Sandra Regina Alves Monteiro Tognato**, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim, pela presidente, membros da comissão de licitação.

Rogério Pereira da Silva
Presidente

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Secretária

Camila Medeiros Carlucci
Membro

Testemunhas:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Lerroy de Melo
CPF: 040.663.211-19



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0006**

Quarto Centenário, Sexta-Feira , 13/04/2018
Página 14 de 15

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018-PMQC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2018.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018-PMQC**, que após a análise e verificação das propostas de preços e seus anexos, decidiu pela classificação das seguintes licitantes:

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
01	1º	ALESSANDRO DA SILVA PINTO – ME CNPJ 08.805.956/0001-72	R\$ 70.266,00 (setenta mil duzentos e sessenta e seis reais)
02	1º	ALESSANDRO DA SILVA PINTO – ME CNPJ 08.805.956/0001-72	R\$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais)
03	DESCCLASSIFICADO	OSMAR JOÃO MARCHESE ME CNPJ 03.649.963/0001-0	Preço superior ao estabelecido no plano de trabalho;
04	DESCCLASSIFICADO	OSMAR JOÃO MARCHESE ME CNPJ 03.649.963/0001-0	Preço superior ao estabelecido no plano de trabalho;
05	<i>DESERTO</i>	<i>DESERTO</i>	<i>DESERTO</i>
06	<i>DESERTO</i>	<i>DESERTO</i>	<i>DESERTO</i>
07	<i>DESERTO</i>	<i>DESERTO</i>	<i>DESERTO</i>

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das licitantes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0006

Quarto Centenário, Sexta-Feira , 13/04/2018
Página 15 de 15

Quarto Centenário, 11 de Abril de 2018.

Rogério Pereira da Silva
Presidente

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Secretária

Camila Medeiros Carlucci
Membro